

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.625,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2021

**Publicado por:**  
Bruno Tavares Vaz  
**Código Identificador:**EA876812

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**  
**PORTARIA 104**

**PORTARIA Nº 104/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O ANO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET, se utilizando das atribuições em que a lei lhe confere pela Lei nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020);

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Tucuruí/PA;

**CONSIDERANDO** que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º, da Lei nº 11.788/2008;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **THALES ROBERTO DE SOUZA SODRÉ**, Controlador Interno, matrícula nº 018/2021, OAB/PA nº 31.243, **MAURÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA**, Procurador Jurídico, matrícula 02/2021, OAB/PA nº 16.981 e **TAMARA CRISTINA GOMES DE LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula 98/2021, comporem a Comissão responsável pelo I Processo Seletivo de Estagiários do Curso de Bacharel em Direito, visando de preenchimento de vagas imediatas e a formação de cadastro de reserva junto a esta Autarquia Municipal, bem como ao acompanhamento do aludido certame.

Art. 2º - **INCUMBIR** a Comissão pelas atividades pertinentes à: a) elaboração do Edital da Seleção; b) elaborar o programa e a prova objetiva; c) corrigir a prova objetiva; d) apreciar e decidir os pedidos de revisão da Prova Escrita. e) divulgação dos resultados da seleção; f) decisão sobre os recursos, porventura, interpostos; g) adoção de outras providências necessárias.

Art. 3º - A Comissão terá como Presidente o servidor, **THALES ROBERTO DE SOUZA SODRÉ**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Superintendente do IPASET, a qual, junto ao Superintendente, tornar-se-á responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art. 5º - O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como o art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ANTONIO SILVA**  
Superintendente  
Portaria nº 387/2021-GP

**Publicado por:**  
Gutemberg Gonçalves de Sousa  
**Código Identificador:**4B769780

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**  
**EDITAL IPASET Nº 02 DE 24 DE AGOSTO DE 2021 –**  
**PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA**  
**PROVIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE**  
**CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIÁRIOS DE NÍVEL**  
**SUPERIOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA SEM R**

**EDITAL IPASET Nº 02 DE 24 DE AGOSTO DE 2021 – PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA SEM REMUNERAÇÃO.**

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, com** amparo na Lei Municipal nº 9.757/2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.520/2020 e na Portaria nº 104 de 24 de agosto de 2021.

O SUPERINTENDENTE, DR. ANTONIO SILVA E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.757/2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.520/2020, **RESOLVE** tornar pública a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de teste do processo seletivo de estagiários do curso de Bacharel em Direito.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo será regido por este edital, promovido e executado pela Comissão de Seleção de Estágio do Instituto de Previdência dos Servidores de Tucuruí – IPASET.

Serão destinadas 03 (três) vagas imediatas;

Será destinada 01 (uma) vaga aos portadores de necessidades especiais, assim considerados aqueles que preenche os requisitos do Decreto nº 3.298/1999 e Lei nº 13.146/2015 ou assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta Autarquia Municipal.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos das normas pertinentes.

Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para classificação, lhes sendo assegurados as condições diferenciadas estabelecidas na legislação pertinente.

A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, devendo ser comprovada após sua convocação, mediante apresentação da documentação pertinente e avaliação por parte do setor competente desta Autarquia.

O processo seletivo destina-se ao provimento e formação de cadastro de cadastro reserva para fins de estágio, destinado a estudantes que no

ato da convocação estejam regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Direito vinculados a instituições públicas e privadas. O estágio, a ser realizado no âmbito desta Autarquia Municipal, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes de nível superior ou técnico, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como aprofundar conhecimento em Direito Previdenciário (Regime Próprio de Previdência), Direito Administrativo, Direito Tributário e áreas afins.

#### **DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

No ato da convocação para formalização do estágio, os candidatos deverão atender as seguintes exigências:

Estar matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial competente, com frequência regular no curso informado no ato de inscrição;

Não possuir dependência de matéria que integre o currículo do respectivo curso;

Ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 3 (três) meses, em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais – 08h às 12h, de segunda a sexta.

#### **PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO E PROVA**

**As inscrições poderão ser realizadas no período de 25, 26, 30, 31 e 01 de setembro de 2021, de 08h às 14h, na Av. Marilucy, nº 29, quadra 15, bairro Jardim Marilucy, nesta cidade Tucuruí/PA;**

O candidato travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo no ato da inscrição (período de inscrição);

Será aceita apenas uma inscrição por candidato;

Quando da convocação o estudante deverá comprovar matrícula no curso informado, bem como o cumprimento dos demais requisitos previstos no item 2.1 deste edital;

As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas;

As provas a serem aplicadas serão elaboradas observado o Conteúdo Programático constante do Anexo I;

As provas para todos os candidatos serão compostas por 20 (vinte) questões, divididas da seguinte forma:

Nível superior, curso de Direito: 02 (cinco) questões de Direito Processual Civil, 05 (cinco) questões de Direito Tributário, 05 (cinco) questões de Direito Constitucional, 05 (cinco) questões de Direito Administrativo, 03 (cinco) questões de Direito Previdenciário;

As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta.

As questões serão selecionadas e apresentadas de forma randômica.

#### **DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

O candidato será desclassificado do processo seletivo, se

Fizer, a qualquer momento, registro de declaração falsa ou inexata;

Não atender às determinações deste Edital e de seus eventuais atos complementares;

Quando, após sua convocação para admissão, não cumprir os prazos estabelecidos para formalização dos procedimentos necessários a realização do estágio;

Não atingir o percentual mínimo previsto no item 5.2;

Não realizar ou realizar de forma incompleta, uma ou mais etapas do processo de seleção, no prazo determinado.

#### **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

A cada questão correta será atribuída 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaza-se um total de 20 (vinte) pontos.

Será classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos na prova;

#### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na classificação da prova objetiva, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade, desde que essa seja igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e alterações posteriores;

Melhor resultado na prova objetiva de Direito Tributário;

Melhor resultado na prova objetiva de Direito Constitucional;

Melhor resultado na prova objetiva de Direito Previdenciário;

Melhor resultado na prova objetiva de Direito Administrativo;

Melhor resultado na prova objetiva de Direito Processual Civil;

#### **DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

A lista será disponibilizada no local da Autarquia Municipal, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital.

Todos os candidatos classificados comporão cadastro de reserva destinado a suprir as oportunidades de estágio a serem, eventualmente, ofertadas no decorrer da vigência deste processo seletivo, de acordo com a necessidade e conveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TUCURUÍ - IPASET, não gerando qualquer obrigatoriedade ou direito líquido e certo dos concorrentes.

#### **DOS RECURSOS**

O Gabarito Provisório e o Caderno de Questões serão divulgados no dia 11 de setembro de 2021 no site eletrônico desta Autarquia.

Recursos contra o Gabarito Provisório poderão ser interpostos nos dias 14 e 15 de setembro de 2021.

Admitir-se-á um único recurso para cada questão, por candidato.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

A Lista de Classificação Provisória será divulgada no dia 14 de setembro de 2021 no site eletrônico desta Autarquia.

Para interpor recurso o candidato deverá preencher formulário específico, a ser obtido na Autarquia Municipal e deverá ser entregue no atendimento do IPASET devidamente assinado pelo candidato.

Os recursos deverão ser fundamentados e instruídos devidamente, com a documentação e bibliografia que lhes dê embasamento, conforme o caso.

Será indeferido o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo.

#### **DA CONVOCÇÃO DOS CLASSIFICADOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

A convocação dos classificados durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por Localidades e Cursos, para a qual o candidato concorreu.

Os candidatos serão convocados para o Estágio, mediante:

Envio de e-mail;

Ligações telefônicas que far-se-ão no máximo 03 (três) vezes;

Após o primeiro contato o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmar o interesse na vaga comparecendo ao IPASET.

O candidato convocado deverá apresentar-se ao IPASET, localizado na Avenida Marilucy, nº 29, bairro Jardim Marilucy, nesta cidade de Tucuruí/PA, munido das seguintes documentações:

Original e cópia da cédula de identidade;

Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;

1 (uma) fotografia 3x4;

Original e cópia do comprovante de residência;

Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

Original e cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino e tenha idade igual ou superior a 18 anos;

Certidão comprobatória da inexistência de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado do Pará, no site eletrônico (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>);

No ato da entrega da documentação o candidato preencherá ficha cadastral disponibilizada pelo agente de integração.

O prazo para a entrega da documentação, de que trata o item 9.3, é de 02 (dois) dias úteis, contados da confirmação do interesse pelo estágio por parte do candidato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante justificativa.

O não atendimento do disposto no item 9.5, implica na desistência do candidato.

Recebida a documentação de que trata o item 9.5, será emitido o Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser assinado pelo candidato e pela instituição de ensino no prazo estabelecido pelo agente de integração.

A ausência de qualquer documentação exigida para contratação implicará na não admissão do candidato.

A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará na eliminação do candidato.

Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato classificado solicitar reclassificação para o final da lista.

#### **DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO**

A carga horária do estágio é de 4h diárias e 20h semanais;  
O ESTÁGIO SERÁ NÃO REMUNERADO;

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas.

O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

A seleção pública, para formação de cadastro de reserva, terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando a critério do Superintendente sua prorrogação por até 12 (doze) meses.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

A classificação final no Processo Seletivo gera para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das oportunidades de estágio eventualmente existentes ou que venham a ser ofertadas no IPASET, o qual se reservará ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração, conforme disposto neste Edital e nas normas aplicáveis.

O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto ao IPASET, especialmente endereço de e-mail, caso classificado no presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do IPASET.

#### **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE DIREITO**

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** Definição de Tributo; Espécies Tributárias; Princípios e Limites Constitucionais ao Poder de Tributar; Obrigação e Crédito Tributário; Tipos de Lançamentos de Crédito Tributário; Suspensão, Exclusão e Extinção do Crédito Tributário; Responsabilidade Tributária.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Controle de Constitucionalidade; Direitos e Garantias de Constitucionais; Aplicabilidade das normas constitucionais (Normas de eficácia plena, contida, limitadas e normas programáticas); Poder Executivo (atribuições e responsabilidades do presidente da República). Poder Legislativo (estrutura, funcionamento e atribuições). Processo legislativo.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Ato administrativo (conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção do ato administrativo); Cassação, anulação, revogação e convalidação; Decadência administrativa; Poderes da administração pública (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia, uso e abuso de poder); Responsabilidade civil do Estado. Evolução histórica. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Normas processuais civis; A jurisdição (a ação, conceito, natureza, elementos, características e condições da ação); Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo. Capacidade processual e postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores; Tutela provisória. Tutela de urgência. Tutela de Evidência;

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** Seguridade Social e Previdência Social: Princípios constitucionais; Benefícios em espécie: Aposentadorias, Auxílios, Pensão e outros. Lei nº 9.757/2013.

#### **ANEXO II – CONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

#### **ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO-----**

##### **CONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL -----24 DE AGOSTO DE 2021

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES- -----25,26,30,31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES-----02 DE SETEMBRO DE 2021

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA-----09 DE SETEMBRO DE 2021

DATA DA REALIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVA----- 11 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICAÇÃO DO CADERNO DE PROVAS E GABARITO PRELIMINAR--11 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E GABARITO OFICIAL---14 DE SETEMBRO DE 2021

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO--14 E 15 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL--17 DE SETEMBRO DE 2021

##### **DR. ANTONIO SILVA**

Superintendente Do IPASET

Port. 387/2021 – GP

##### **TAMARA CRISTINA GOMES DE LIMA**

Membro Da Comissão De Estagiário

Port. 12/2021 – IPASET

##### **DR. MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA**

Membro Da Comissão De Estagiário

Port. 02/2021 - IPASET

##### **DR. THALES ROBERTO DE SOUZA SODRE**

Presidente Da Comissão De Estagiários

Port. 18/2021 – IPASET

**Publicado por:**

Gutemberg Gonçalves de Sousa

**Código Identificador:**7CEC0204

#### **ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-016-2021-CPL-SESMAB-FMS**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba, Sra Maria Francinete Carvalho Lobato no uso de suas atribuições, homologa o Resultado de Julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 CPL/SESMAB/FMS**, que tem como objeto: Registro de preço para futura ou eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba/PA. Após análise documental e o julgamento das propostas, DECLARA vencedoras do certame as empresas **A. M. L. ARAUJO - 11.803.326/0001-73** - itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 13, 17, 23, 24, 27, 30, 67, 100, 103, 105, 106, 107, Total geral: (R\$99.578,71) (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), **MAR & TERRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 01.591.822/0001-57** - itens 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 49, 53, 68, 69, 72, 74, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99 Total geral: (R\$ 379.174,80) (trezentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), **J DUARTE DA SILVA EIRELI - 39.307.875/0001-76**– Itens 16, 28, 43, 45, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 95, 101, 102, 104 (Total geral: R\$787.577,93) (setecentos e oitenta sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três reais) **SEBASTIAO Q. FERREIRA - 07.137.759/0001-60**– itens 18, 42, 47, 48, 50, 51, 57, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 87 (Total geral: R\$162.437,92) (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e